

PORTARIA Nº.: 6410/2013 DE 21/05/2013
Nome:FERNANDA SOARES MALATO
Matrícula:5892120/1Período:01/12 à 30/12/12Exercício:2012
Unidade:EEEM.Raymundo Martins Vianna/Belém

PORTARIA Nº.: 6414 /2013 DE 21/05/2013
Nome: CARIN NEGRÃO DOS SANTOS
Matrícula:57212217/1Período:03/06 à 02/07/13Exercício:2013
Unidade:EEEE.João Carlos Batista/Ananindeua

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº.: 5883/2013 DE 14/05/2013
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº4078/2013 DE 17/04/2013, que concedeu 30 dias de férias,no período de 01/06/2013 A 30/06/2013, a servidora ROSANETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 335835/1, Agente Administrativo,lotada no Departamento Educacional Educacional de Atividades Fisicas,no município de Belém,referente ao exercício de 2013, para fins de regularização funcional.

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531233
Dispensa: 29/2013
Data: 02/01/2013
Valor: 647,00
Objeto: Locação do imóvel situado no KM 26, no Município de Maracanã/PA., pertencente a senhora Janete Pimentel de Lima, para funcionar como moradia dos professores do SOME. Valor Mensal: R\$ 647,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais). Processo nº 576.012/2012
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 02/01/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134949640000 339036 0304000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Janete Pimentel de Lima
Endereço: R Ernesto Gomes, Bairro: Centro, sn
CEP. 68710-000 - Maracanã/PA
Complemento: Rd. Igarapé - Açú, KM 26, Maracanã/PA
Telefone: 9187093426
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531358
Dispensa: 28/2013
Data: 22/01/2013
Valor: 2.430,00
Objeto: Locação do imóvel situado a Rua Osvaldo Cruz nº 7474, Águas lindas, no Município de Ananindeua/Pa, pertencente o senhor Valdolino Gaspar Rodrigues, para funcionamento do anexo III da E.E.E.F.M Novo Horizonte. Valor Mensal: R\$ 2.430,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais). Processo nº 556.623/2012
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 24/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134949640000 339036 0304000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Valdolino Gaspar Rodrigues
Endereço: R I, Bairro: Águas Negras (Icoaraci), 14
CEP. 66822-110 - Belém/PA
Complemento: Rodovia Augusto Monte Negro, Res. Castro Moura RI, nº 14
Telefone: 9132070088 Celular: 9184144407
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531411
Dispensa: 27/2013
Data: 31/01/2013
Valor: 2.610,00
Objeto: Locação do imóvel situado na Passagem São Cristóvão nº 64, Bairro do Guamá, no Município de Belém/PA, pertencente Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, para funcionamento da ERC Santa Helena. Valor Mensal: R\$ 2.610,00 (Dois Mil Seiscentos e Dez Reais). Processo nº 532.709/2012
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 24/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12361134949630000 339039 0304000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Associação dos Moradores do Bairro do Guamá
Endereço: Av José Bonifácio, Bairro: Guamá, 2032
CEP. 66063-425 - Belém/PA
Telefone: 9188696560
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531515
Dispensa: 26/2013
Data: 14/01/2013
Valor: 1.274,71
Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Expedito Leão nº 15, no Município de Santa Barbara/PA., pertencente a senhora Deusarina Maria de Oliveira Moura, para funcionamento da E.E.E.F Sergio José Machado. Valor Mensal: R\$ 1.274,71 (Um Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos). Processo nº 516.392/2012
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 24/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134949640000 339036 0304000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Deusarina Maria de Oliveira Moura
Endereço: Rod Augusto M Filho, Bairro: Centro, sn
CEP. 68798-000 - Santa Bárbara do Pará/PA
Telefone: 9136561151 Fax: 9137761616 Celular: 9188474237
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531215
ATO: PORTARIA Nº166/2013-GCAP
Término Vínculo: 01/03/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / FRANCISCO ALFREDO DE AGUIAR LIMA (ASSISTENTE DE INFORMATICA) / 5892842-1<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531381
ATO: PORTARIA Nº 170/2013-GCAP
Término Vínculo: 25/02/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / WARLILENE TENORIO VIEIRA (PROFESSOR) / 54197444-1<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531387
ATO: PORTARIA Nº 169/2013-GCAP
Término Vínculo: 01/04/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / JESSICA TAYANE DE SOUSA FREITAS (PROFESSOR) / 5899948-1<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531398
ATO: PORTARIA Nº 167/2013-GCAP
Término Vínculo: 08/04/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / RAPHAEL LENNON NASCIMENTO SOUSA (PROFESSOR) / 80846412-1<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531033
PORTARIA Nº 2041/13 DE 21 DE MAIO DE 2013
A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar maior celeridade aos atos administrativos rotineiros da UEPA;
CONSIDERANDO que a delegação de competência consiste na transferência de atribuições decisórias a subordinados visando assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 12, inciso XII do Estatuto da UEPA que autoriza a Reitora a delegar atribuições a Vice – Reitora e outros auxiliares da Administração;
CONSIDERANDO ainda Memo. nº 140/2013-GR/UEPA.

R E S O L V E:
Art. 1º. DELEGAR, observada a regular instrução processual, a Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professora ILMA PASTANA FERREIRA, Matrícula n.º 5429137-2, portadora do CPF n.º 145.869.162-49, competência para ordenar todas as despesas a serem arcadas com recursos do Convênio Telesaúde nº 35387/2011-MS – UEPA (SINCONV-760342/2011), inclusive as referentes à prestação de contas.
Art. 2º. Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a contar de 02.05.2013.
MARÍLIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LOTAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531040
PORTARIA Nº 1967/13 DE 15 DE MAIO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FATIMA PINHEIRO SERRÃO
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-DGP
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02.05.2013
MARÍLIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2027/13 DE 20 DE MAIO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: IVENE CONCEIÇÃO DA SILVA BASTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B
LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02.05.2013
MARÍLIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2028/13 DE 20 DE MAIO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: THAYSE CARLA DE SOUZA GOMES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
LOTAÇÃO: PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 02.05.2013
MARÍLIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2519/13-CONSUN, 13 DE MARÇO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531051

EMENTA: Alteração a Resolução nº 2066/10-CONSUN que regulamenta o Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva - TIDE no âmbito da Universidade do Estado do Pará.
A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária no dia 13 de março de 2013, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - O caput do artigo 8º da Resolução nº 2066/10-CONSUN passa a ter a seguinte redação:
Art. 8º - Poderá optar pela concessão automática do Regime de TIDE, o docente nomeado para cargo de direção na Administração Superior, ou eleito ocupante de cargo de gestão de Direção de Centro ou Coordenador de Campus do Interior.
Art. 2º - O inciso V e VII do artigo 11 da Resolução nº 2066/10-CONSUN passam a ter a seguinte redação:
V - Apresentar um Plano de Trabalho aprovado em reunião do departamento de origem, que contenha informações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária para ser desenvolvido em um período 03 (três) anos;
VII - Ter no mínimo 1 (um) ciclo de avaliação a cumprir na instituição antes de completar o tempo mínimo necessário para aposentadoria.
Art. 3º - Os incisos I e II do artigo 13 da Resolução nº 2066/10-CONSUN passam a ter a seguinte redação:
I - Plano de trabalho para o período de 03 (três) anos contendo atividades acadêmicas distribuídas entre ações de ensino e pesquisa e/ou extensão e/ou gestão universitária, que justifiquem a opção pela dedicação exclusiva;
II - Currículo atualizado, modelo na Plataforma Lattes, ampliado, contendo indicação de produção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão nos últimos 03 (três) anos.
Art. 4º - O caput, inciso I e § 1º do artigo 19 da Resolução nº 2066/10-CONSUN passam a ter a seguinte redação:
Art. 19 - Para permanência no Regime de TIDE, o docente será avaliado por meio de processo contínuo, ao longo de 03 (três) anos (um ciclo), utilizando o Anexo I, com a necessidade de obtenção de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total da pontuação prevista e apresentação de:
I - Relatório anual das atividades previstas no Plano de Trabalho, que deve ser encaminhado pelo professor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de completar o período, pela Comissão Permanente do TIDE, e seu resultado informado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para manutenção ou alteração do Regime de Trabalho;
§ 1º - Os docentes interessados em permanecer no regime de TIDE que não cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos no processo de avaliação, no Anexo I, serão imediatamente excluídos deste regime.
Art. 5º - Fica criado o parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 2066/10-CONSUN, com a seguinte redação:
Parágrafo único: Para pleitear o ingresso no regime de TIDE o docente não precisará comprovar a perda de vínculo empregatício ou de cargo público.
Art. 6º - Fica criado o parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº 2066/10-CONSUN, com a seguinte redação:
Parágrafo único: Para ingresso no Regime TIDE a avaliação dos parâmetros previstos no Anexo I será dos últimos 5 (cinco) anos.
Art. 7º – Ficam criados os §§ 3º e 4º do artigo 19 da Resolução nº 2066/10-CONSUN, com a seguinte redação: